



LEI ORDINÁRIA Nº 1025

de 21 de novembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COVAS DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:

Art. 1º..

Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar em caráter perpétuo, à família de MANOEL LOURENÇO, a cova nº 243 da Quadra Barros Maciel, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de VALERIANO LOPES a cova nº 80 de Quadra Coronel Medeiros, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de RAMÃO ALBERTO TABORGA COIMBRA, a cova nº 208 da Quadra 05 onde o mesmo encontra-se sepultado, do Cemitério Santa Cruz de Corumbá.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 21 de Novembro de 1988.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1025/1988 - 21 de novembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em